



Data/Hora/Local: 21/05/2025, às 10:00h, na Sala de Reuniões do 13º andar.

Conselheiros presentes: Dr. Rafael Arruda Oliveira (Procurador-Geral do Estado), Dra. Helena Telino Monteiro (Procuradora-Chefe do CEJUR); Dra. Adriane Nogueira Naves Perez (Procuradora-Chefe da PCP), Dr. Leandro Eduardo da Silva (Procurador-Chefe da PPMA), Dr. Luciano Alves Vieira (Procurador-Chefe da PJ), Dr. Murilo Nunes Magalhães (Procurador-Chefe da CG); Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva, (Procuradora-Chefe da PROT), Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz (Procurador-Chefe da PTR) Dra. Mheliza Mariani Mendes Loyola Rios Machado (Corregedora-Geral); Dr. Rodrigo Cunha Chueiri (representante da Classe dos Substitutos); Dr. Paulo André Teixeira Hurbano (representante da Classe Inicial); Dra. Aliny Nunes Terra Miranda (representantes da Classe Intermediária); Dr. Márcio Alessandro de Santiago Potenciano (representante da Classe Especial), e Dr. Tomaz Aquino da Silva Júnior (Presidente da APEG).

Pauta:

1) Avaliar o desempenho dos colegas Procuradores do Estado em estágio probatório, decidindo sobre a sua estabilidade, nos termos do que dispõe o art. 8º, VI, da LC 58/2006¹ e 2º, VI² do regimento interno do Conselho e tendo em vista os processos distribuídos em 13/05/2025.

Ao todo aportaram 24 processos na caixa sei! do Conselho de Procuradores, distribuídos entre 10 Conselheiros, seguindo a ordem do Regimento Interno. Foi excluído da distribuição o Conselheiro da classe dos substitutos e seu suplente porque ambos estão com a estabilidade sendo apreciada na data de hoje, o que poderia, em tese, gerar conflito de interesses.

Dra. Mheliza, com a palavra, fez um breve relato sobre a atuação da Corregedoria neste processo de acompanhamento do estágio probatório. Correções, reuniões semestrais, reuniões pontuais. Foram estabelecidos novos fluxos para justificativas de ausências às atividades obrigatórias promovidas pelo CEJUR.

Ficha de avaliação e detalhamento com pontos de melhoria na atividade daqueles que estão em estágio probatório.

Concluiram os processos e apresentaram votos, antes da sessão de hoje, os Conselheiros:

1) Dr. Murilo Nunes Magalhães, apresentou dois votos: processo sei 202200003008918, Voto 4 (74504109), referente à estabilidade de GUSTAVO LELIS SOUZA SILVA e processo sei 202200003008842, Voto 5 (74507661),

referente à estabilidade de **FLAVIO DOURADO GABALDO**;

2) Dra. Adriane Nogueira Naves Perez: apresentou dois votos: processo sei 202200003008978, Voto 3 (74467654), referente à estabilidade de **HELENA TELINO MONTEIRO** e processo sei 202200003008856, Voto 2 (74461191), referente à estabilidade de **GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD**;

3) Dr. Leandro Eduardo da Silva, apresentou dois votos: processo sei 202200003008770, Voto Despacho 41 (74440829) referente à estabilidade de **CAROLINA CORREIA CAMPELO** e processo sei 202200003008766, Voto Despacho 42 (74448610) referente à estabilidade de **ANA PAULA APARECIDA GUIMARAES DE PAULA**;

4) Dr. Márcio Alessandro de Santiago Potenciano, apresentou 3 votos: processo sei 202200003009028, Voto 10 (74570576) referente à estabilidade de **PERSIO MARTINS CHAVES DA ROCHA**; processo sei 202200003009019, Voto 9 (74570241) referente à estabilidade de **LUCIANO MATSUSHITA JUNIOR**; e processo sei 202200003009034, Voto 8 (74569737) referente à estabilidade de **RODRIGO CUNHA CHUEIRI**;

5) Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva, apresentou dois votos: processo sei 202200003008816, Voto 6 (74515680) referente à estabilidade de **DEBORA BEMERGUY ALVES GABBAY** e processo sei 202200003008814, Voto 7 (74516315) referente à estabilidade de **DANIELLA KALLYNNE DE OLIVEIRA GARCIA**;

6) Dr. Luciano Alves Vieira, apresentou dois votos: processo sei 202200003008907, Voto 12 (74588434) referente à estabilidade de **GUILHERME RIBEIRO VALADARES DO AMARAL** e processo sei 202200003008838, Voto 11 (74586829) referente à estabilidade de **FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA**;

7) Dr. Tomaz Aquino da Silva Júnior, apresentou três votos: processo sei 202200003008866, Relatório e Voto 74631125, referente à estabilidade de **GUILHERME MOREIRA SERRA**; processo sei 202200003009002, Relatório e Voto 74642468, referente à estabilidade de **LARISSA BELTRAO DE CARVALHO** e processo sei 202200003008989, Relatório e Voto 74647296, referente à estabilidade de **JOAO PAULO SAHB ESTRELA**;

8) Dr. Paulo André Teixeira Hurbano, apresentou 3 votos: processo sei 202200003009053, Voto 13 (74604731), referente às estabilidade de **TULIO ROBERTO RIBEIRO**; processo sei 202200003009102, Voto 16 (74625746), referente à estabilidade de **YURI MATHEUS ARAUJO PINHEIRO MATOS** e processo sei 202200003009099, Voto 14 (74608872), referente à estabilidade de **YURI ALEXANDER NOGUEIRA GOMES NASCIMENTO**;

9) Dra. Aliny Nunes Terra Miranda, apresentou 3 votos: processo sei 202200003009040, Relatório e Voto 74646094 , referente à estabilidade de **SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA**; processo sei 202200003009090, Relatório e Voto 74646320 , referente à estabilidade de **VITOR RODRIGUES SAMPAIO BARBOSA** e processo sei 202200003009091, Relatório e Voto 74646608, referente à estabilidade de **VIVIANE MACEDO SOUSA NOGUEIRA**;

10) Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz, apresentou dois votos: processo sei 202200003008837, Relatório e Voto 74603330, referente à estabilidade de **FILIPE SPENSER DOWSLEY** e processo sei 202200003008820, Relatório e Voto 74605368, referente à estabilidade de **ELIAS JAKSON DE OLIVEIRA SOUSA**.

Todos os votos apresentados e listados acima foram no sentido de propor ao Conselho de Procuradores a confirmação dos colegas aqui nominados nos cargos de procuradores do Estado, decidindo-se pelo reconhecimento de suas estabilidades, nos termos dos arts. 41 da Constituição Federal; art. 7º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006 e do art. 2º, VI, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, encerrando-se, com êxito, seus estágios probatórios.

Passamos à colheita de votos: à unanimidade ficam confirmados nos cargos os procuradores do Estado: ANA PAULA APARECIDA GUIMARÃES DE PAULA; CAROLINA CORREIA CAMPELO; DANIELLA KALLYNNE DE OLIVEIRA GARCIA; DÉBORA BEMERGUY ALVES GABBAY; ELIAS JAKSON DE OLIVEIRA SOUSA; FILIPE SPENSER DOWSLEY; FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA; FLÁVIO DOURADO GABALDO; GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD; GUILHERME MOREIRA SERRA; GUILHERME RIBEIRO VALADARES DO AMARAL; GUSTAVO LELIS SOUZA SILVA; HELENA TELINO MONTEIRO; JOÃO PAULO SAHB ESTRELA; LARISSA BELTRÃO DE CARVALHO; LUCIANO MATSUSHITA JÚNIOR; PÉRSIO MARTINS CHAVES DA ROCHA; RODRIGO CUNHA CHUEIRI; SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA; TÚLIO ROBERTO RIBEIRO; VITOR RODRIGUES SAMPAIO BARBOSA; VIVIANE MACEDO SOUSA NOGUEIRA; YURI ALEXANDER NOGUEIRA GOMES NASCIMENTO; YURI MATHEUS ARAUJO PINHEIRO MATOS, tendo sido aprovados com êxito em seus estágios probatórios, nos termos dos arts. 41 da Constituição Federal; art. 7º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006 e do art. 2º, VI, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores.

Por fim, nos termos do art. 14³, parágrafo único do Regulamento do estágio probatório, este Conselho encaminha os autos de cada um dos Procuradores aqui nominados, agora aprovados em seus estágios probatórios, para o Gabinete do senhor Procurador-Geral do Estado a fim de que homologue, publique e dê ciência deste resultado.

2. Outros assuntos:

Pidiu a palavra Dr. Márcio Potenciano, fazendo menção ao art. 59, LC 58/2006, que trata do afastamento das atividades do Presidente da Associação. Feitas algumas ponderações, outros conselheiros se manifestaram brevemente: Dra. Aliny, Dr. Rafael, Dr. Raimundo e Dr. Tomaz. Não houve deliberações sobre o tema, apenas a manifestação de opiniões.

Não havendo outros assuntos, a sessão foi encerrada.

1) LC 58/2006: Art. 8º Compete ao Conselho de Procuradores:

(...) VI - avaliar o desempenho de Procuradores do Estado, no cumprimento de estágio probatório, decidindo sobre sua estabilidade;

2) Art. 2º Compete ao Conselho de Procuradores:

(...) VI- avaliar o desempenho de Procuradores do Estado em estágio probatório, decidindo sobre a sua estabilidade

3) Art. 14. Caso se avance para a avaliação final de desempenho, a Corregedoria-Geral, com base em todas as avaliações realizadas e em eventuais comunicações feitas posteriormente, elaborará relatório circunstaciado sobre o desempenho do Procurador do Estado, opinando, fundamentadamente, sobre a sua confirmação no cargo ou a abertura de processo administrativo de exoneração (art. 14, I, da LC 58/2006), submetendo-o à avaliação pelo Conselho de Procuradores (art. 8º, VI, da LC 58/2006).

Parágrafo único. O Procurador do Estado será considerado APTO para fins de avaliação no estágio probatório, mediante julgamento favorável da maioria dos membros do Conselho de Procuradores, que, ao final, encaminhará os autos ao Procurador-Geral do Estado para homologação, publicação e ciência do resultado.

(Regulamento de Estágio Probatório)

Rafael Arruda Oliveira

Presidente

Helena Telino Monteiro

Secretária do Conselho de Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **HELENA TELINO MONTEIRO, Secretário (a)**, em 21/05/2025, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA VAZ RIOS E SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CUNHA CHUEIRI, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALINY NUNES TERRA MIRANDA, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES VIEIRA**, Conselheiro (a), em 21/05/2025, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**, Presidente, em 21/05/2025, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO**, Conselheiro (a), em 21/05/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE NOGUEIRA NAVES PEREZ**, Conselheiro (a), em 21/05/2025, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ALESSANDRO DE SANTIAGO POTENCIANO**, Conselheiro (a), em 21/05/2025, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ**, Conselheiro (a), em 21/05/2025, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO**, Conselheiro (a), em 22/05/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES**, Procurador (a), em 22/05/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74514658** e o código CRC **31BA2B3E**.

CONSELHO DE PROCURADORES

RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.
REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP 74110-130
- (62)3252-8591.



Referência: Processo nº 201900003006191



SEI 74514658